



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 09 de julho de 2024

Ano VII | Edição n.º 1321

Total de Páginas: 005

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### LEI Nº. 2.409/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 2.331/2023, de 10 de julho de 2023, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2024, Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade-10.301.0008-1020-Resolução SESA 516/2024-Aquisição de 01 Veículo-Transp. Sanitário.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01871 - 51819 - 0518/09/02/05/20 - Resolução SESA 516/2024 - Aquisição de 01 Veículo - Transporte Sanitário.

Valor R\$ 65.000,00 (*sessenta e cinco mil reais*).

Código reduzido - 01872- 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta do repasse, já realizado ao Município pela Resolução SESA 516/2024 e Termo de Adesão

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1321 - Terça-feira, 09 de julho de 2024.

Pág. 02

03/2024 que repassou em 28/06/2024 o valor de R\$ 65.000,00 (*sessenta e cinco mil reais*) e o Município arcará com uma contrapartida de R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, em 09 de julho de 2024.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### LEI Nº. 2.410/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 2.331/2023, de 10 de julho de 2023, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2024, Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 01 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.1010 - Reforma do Ginásio de Esportes.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 00901 - 00152-1006/03/01/01/02-Termo de Compromisso PAC Nº 957478-4-Ônibus Rural Escolar.

Valor R\$ 469.400,00 (*quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais*).

Código reduzido - 00902 - 0104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 469,50 (*quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, por conta do repasse de 469.400,00 (*quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais*), a serem

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1321 - Terça-feira, 09 de julho de 2024.

Pág. 03

repassados ao Município pelo FNDE por meio do Termo de Compromisso PAC n.º 857478-4 e R\$ 469,50 (*quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos*) a título de contrapartida do Município que será custeada pelo remanejamento da dotação orçamentária que abaixo segue.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009-2017 - Gestão do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01210 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 469,50 (*quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos*).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 09 de julho de 2024.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### DECRETO N.º 57/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.409 de 09 de julho de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com recursos de excesso de arrecadação e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-1020 - Resolução SESA 516/2024 - Aquisição de 01 Veículo-Transp. Sanitário.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1321 - Terça-feira, 09 de julho de 2024.

Pág. 04

Código reduzido - 01871 - 51819 - 0518/09/02/05/20 - Resolução SESA 516/2024 - Aquisição de 01 Veículo - Transporte Sanitário.

Valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Código reduzido - 01872 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta do repasse, já realizado ao Município pela Resolução SESA 516/2024 e Termo de Adesão 03/2024 que repassou em 28/06/2024 o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e o Município arcará com uma contrapartida de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 16 de janeiro de 2.024.

\_\_\_\_\_  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### DECRETO Nº. 58/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.410 de 09 de julho de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 469.869,50 (oitenta e cinco mil reais), com recursos de excesso de arrecadação e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 01 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.1010 - Reforma do Ginásio de Esportes.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 00901 - 00152-1006/03/01/01/02-Termo de Compromisso PAC Nº 957478-4-Ônibus Rural Escolar.

Valor R\$ 469.400,00 (*quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais*).

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1321 - Terça-feira, 09 de julho de 2024.

Pág. 05

Código reduzido - 00902 - 0104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.  
Valor R\$ 469,50 (*quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, por conta do repasse de 469.400,00 (*quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais*), a serem repassados ao Município pelo FNDE por meio do Termo de Compromisso PAC nº 857478-4 e R\$ 469,50 (*quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos*) a título de contrapartida do Município que será custeada pelo remanejamento da dotação orçamentária que abaixo segue.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009-2017 - Gestão do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01210 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.  
Valor R\$ 469,50 (*quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 16 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

**Assinatura Digital**